**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO n° 000019**(Documento fundamentado nos termos da Lei n° 11.788/2008)

Apartir de 05 de fevereiro de 2018, na cidade de CURITIBA PR, em atendimento ao prescrito no Art. 3°, inciso II da Lei n° 11.788/2008, as partes a seguir nomeadas:

**FAPI – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PINHAIS**, adiante denominado(a) INSTITUIÇÃO DE ENSINO, representada por PROFESSERA HANSLIVIAN CORREIA CRUZ BONFIM, cargo: COORDENADOR, Endereço: AV. CAMILO DILELLIS,1151, Cidade: PINHAIS, Estado: PR, CEP: 82.323-000, CNPJ/MF: 03.059.298/0001-01, o(a)

**ESTUDANTE: AMANDA DOS ANJOS GATO**, adiante denominado(a) ESTAGIÁRIO, cadastro n°: 000019, RG: 134064080, UF: PR, CPF: 10724169997, Data de Nascimento: 16/10/1997, Telefone: 4135515108, Endereço: RUA ANTONIO CELSO DARIENZO, 59 , Cidade: PIRAQUARA , Estado: PR, CEP:83.310-292 , Curso: PEDAGOGIA, Semestre:7 - Duração: 8 Semestres, e o(a) RA

**ITECNE – INSTITUTO TECNOLÓGICO E EDUCACIONAL DE CURITIBA LTDA.**, adiante denominado(a) PARTE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, representado por: IVO JOSÉ TRICHES, RG: 41633395, CPF: 550.048.909-78, Cargo: SÓCIO-ADMINISTRADOR, Endereço: RUA SANTA MADALENA SOFIA BARAT, 809, Cidade: CURITIBA, Estado: PR, CEP: 82.820-490, Telefone: 4132811200, CNPJ/MF: 08.781.382/0001-40.

**celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO convencionando as cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA 1° -** Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO indica as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar.

**CLÁUSULA 2°** - Na vigência do presente Termo e na forma da legislação, o ESTAGIÁRIO estará coberto pela apólice nº 099301000220 da CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, contra acidentes pessoais até R$ 10.500,00 (morte acidental e invalidez permanente total ou parcial por acidente e/ou despesas médicas e odontológicas por acidente).

**CLÁUSULA 3°** - Ficam compromissadas entre as partes as seguintes condições básicas:
a) Zelar pelo fiel cumprimento deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO;
b) Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO vigorará a partir de sua assinatura, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita ás demais partes, ou ser prorrogado por meio de ADITIVOS, respeitando o limite máximo de vigência de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
c) As atividades de ESTÁGIO definidas em comum acordo entre as partes, serão desenvolvidas no seguinte horário: das 08:00 às 14:30 horas, de segunda a sexta-feira, perfazendo 30:00 horas semanais.
d) As atividades a serem desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO estão de acordo com a programação curricular estabelecida para cada curso e com o itinerário formativo do educando.
e) O PLANO DE ESTÁGIO, elaborado de acordo entre o ESTAGIÁRIO, a Parte Concedente e a Instituição de Ensino, é incorporado, na sua primeira fase, a este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, e por meio de PLANOS DE ESTÁGIO ADITIVOS, incorporados às fases seguintes:

**CLÁUSULA 4°** - Cabe à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:
a) Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
b) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
c) Zelar para que as atividades previstas no Plano de Estágio permaneçam em consonância com a programação curricular estabelecida para o curso e com o itinerário formativo do educando, bem como pelo cumprimento deste Termo de Compromisso, tomando as providências necessárias no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas e condições desses documentos e de seus eventuais aditivos;
d) Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
e) Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
f) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
g) Comunicar á parte concedente de estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

**CLÁUSULA5°** - Cabe ao **ESTAGIÁRIO**:
a) Preencher e entregar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, os relatórios de atividades previstas sobre o seu Estágio;
b) Informar imediatamente à INSTITUIÇÃO DE ENSINO qualquer desvirtuamento das condições pactuadas, assumindo integral responsabilidade por sua omissão;
c) Manter atualizadas todas as suas informações cadastrais, tanto em relação à PARTE CONCEDENTE quanto à INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
d) Receber Bolsa-Auxílio ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como auxílio transporte, quando o estágio não for obrigatório;
e) Caso tenha interesse, poderá providenciar sua inscrição e contribuição como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social;
f) Gozar 30 (trinta) dias de recesso, preferencialmente durante suas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano ou, proporcional, quando o estágio tiver duração inferior a 1 (um) ano;
g) Observar, obedecer e cumprir as normas internas da PARTE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações que tiver acesso.

**Cláusula 6°** - Compete a **PARTE CONCEDENTE DE ESTÁGIO**:
a) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
b) Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
c) Contratar em favor do ESTAGIÁRIO seguro contra acidentes pessoais (morte acidental e invalidez permanente total ou parcial por acidente e/ou despesas médicas e odontológicas por acidente) na forma ajustada pelo convênio firmado entre a PARTE CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO;
d) Por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO, entregar-lhe termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas dos períodos e da avaliação de desempenho;
e) Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
f) Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;
g) Garantir ao ESTAGIÁRIO a aplicação da legislação relacionada a saúde e segurança no trabalho;
h) Permitir que a carga horária do ESTAGIÁRIO seja reduzida, pelo menos à metade, sem qualquer desconto nos valores de Bolsa-Auxílio ou outra forma de contraprestação, quando a Instituição de Ensino adore e informe no início do período letivo a época de verificação de aprendizagem periódicas ou finais;
i) Conceder ao ESTAGIÁRIO, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares ou, se tiver duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional;
j) Pagar a Bolsa-Auxílio ou outra forma de contraprestação na forma acordada, bem como o auxílio-transporte, no caso de estágio não obrigatório.
k) Permitir, independente do aviso prévio, que a INTITUIÇÃO DE ENSINO possa verificar as condições em que se realiza o estágio. l) Zelar para que a proporcionalidade do número de estagiários de ensino médio regular em relação ao número de seus empregados, prevista no art. 17 da Lei n° 11.788/2008, seja constantemente respeitada.

**CLÁUSULA7°** - O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO pode ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita pelo denunciante às demais partes.

**CLÁUSULA 8°** - O não cumprimento por qualquer parte de qualquer cláusula do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO constitui motivo de imediata rescisão.
**CLÁUSULA 9°** - O Plano de Estágio a seguir estabelece as atividades a serem desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO e visam o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, sendo que estão compatíveis com a programação curricular estabelecida para o curso e com o itinerário formativo do educando.

PARÁGRAFO ÚNICO: As atividades dos semestres subsequentes não previstas neste instrumento, poderão ser incorporadas ao presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANOS DE ESTÁGIO por meios de PLANO DE ESTÁGIO ADITIVOS.

**Descrição das Atividades:**
auxiliar professor regente em sala de aula; auxiliar nas atividades pedagogicas; auxiliar na orientação de crianças quanto aos hábitos de higiene e socialização.

**Parágrafo Único**: Informações Complementares:
1. Área ou Setor do Estágio: ENSINO/EDUCACIONAL
2. Lotação do Estagiário: ITECNE – INSITUTO TECNOLÓGICO E EDUCACIONAL DE CURITIBA LTDA.
3. Endereço da lotação RUA SANTA MADALENA SOFIA BARAT , 809 – BAIRRO ALTO – CURITIBA/PR.
4. Horário do Estágio: das 8:00 às 14:30 horas, de segunda a sexta-feira.
5. Supervisor (a) do Estágio na P.C.E.: SIMONE NASPOLINI GUZMAN
6. Formação do Supervisor: PEDAGOGIA
7. Orientador na I.E.: PROFESSERA HANSLIVIAN CORREIA CRUZ BONFIM
8. Vigência do Estágio: de: 05/02/2018 a 05/02/2019
9. Bolsa Auxílio: R$ - 730,00 POR MÊS
10. Contraprestação: não se aplica
11. Auxílio transporte: 02 VALES TRANSPORTE POR DIA ESTAGIADO
12. Modalidade: Estágio curricular não obrigatório.

**CLÁUSULA 10°** - De comum acordo as partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se origine deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E por estarem justas e acordes com as condições e dizeres deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO, as partes já qualificadas assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
INSTITUIÇÃO DE ENSINO
(carimbo e assinatura)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
ESTAGIÁRIO PARTE CONCEDENTE
(assinatura) (carimbo e assinatura)

TESTEMUNHAS:
1) 2)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
Nome: Nome:
RG n°. RG n°.
CPF n°. CPF n°.